SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020 , por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED,** representada pelo Sra. Secretária **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS,** brasileira, professora especialista, portadora da Cédula de Identidade nº 725680 SSP/RO e do CPF nº 714.997.092-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.600.520/0001-99, com sede na Rua México, nº 1657, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA,** brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 556.785 SSP/RO e CPF nº 606.108.162-65, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/PGM/2020**, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 09.00844/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E POLIMENTO) COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Contrato n.º 064/PGM/2020** pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 11.11.2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1.As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.2. Para as despesas referentes ao período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2022:

– Programa/Atividade nº 09.01.12.122.031032.273 – Elemento de despesa nº 33.90.39 – Fonte: 15.00-Recursos não vinculados de impostos, conforme Posição de empenho nº 000269/2022, de 20/01/2022, com saldo a liquidar de R$ 43.410,74 (quarenta e três mil quatrocentos e dez reais e setenta e quatro

centavos), fl. 741.

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes, atinentes ao exercício seguinte, serão consignadas posteriormente pela SEMED mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 064/PGM/2020**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 27 de outubro de 2022.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação – SEMED

MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAR AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME: Otide R. da Silva
CPF Nº 523585692 91
RG Nº 735412 SSP/RO

NOME: Francisco H. Fernandes
CPF Nº 457 251 362 72
RG Nº 484883 - SSP/RO